

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: tm28kn14 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 03/10/2019 Indicação nº 4573/2019 Protocolo nº 8350/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

**Ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia a Secretaria de Estado de Saúde - SES, INDICANDO a necessidade da aquisição de um aparelho de mamografia para o município de Lucas do Rio Verde.**

Conforme disciplina o artigo 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito a Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ao EXMO. SENHOR Governador do Estado, com cópia a Secretaria de Estado de Saúde - SES, INDICANDO a necessidade da aquisição de um aparelho de mamografia para o município de Lucas do Rio Verde.

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de proposição Legislativa que tem por finalidade, indicar ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia a Secretaria de Estado de Saúde - SES, INDICANDO a necessidade da aquisição de um aparelho de mamografia para o município de Lucas do Rio Verde.

Conforme o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer de mama é o tipo da doença mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil, correspondendo cerca de 25% dos casos novos a cada ano. No Brasil, esse percentual é de 29%.

O exame de mamografia é muito importante para a saúde da mulher, sendo possível detectar lesões milimétricas que com o autoexame não são identificadas. Quanto mais cedo o tumor for descoberto, maiores são as chances de cura.

Sendo assim, o aparelho é de suma importância para as unidades de saúde na prevenção bem como o diagnóstico inicial da doença.

Por todo o exposto, na certeza de que o Executivo encontrará os meios legais para a efetividade do aqui indicado, e garantir o acesso a saúde pública a todas as mulheres, apresento a matéria em



epigrafe esperando contar com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis na aprovação da presente indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Outubro de 2019

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual